



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD				
ÓRGÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
SEETOR REQUISITANTE		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
<u>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</u> Contratação de apresentação artística de Renato Texeira no dia 14 de Julho de 2024, despesa para realização da Semana Rosiana, evento que faz parte da recriação do bem cultural imaterial registrado Contadores de Estórias Miguilim.				
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta				
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO				
ITEM	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO
				TOTAL R\$
01	UN	01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE RENATO TEIXEIRA	R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 14 DE JULHO DE 2024				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
☒	Não Continuada		☐	Continuada
☒ ☐ ☐	Parcela única Semanal Quinzenal		☐ ☐	Mensal Outro: Especificar: _____ _____
REGIME DE EXECUÇÃO				
☒ ☐ ☐ ☐	Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global Empreitada integral Fornecimento e prestação de serviço associado		☐ ☐ ☐	Contratação por tarefa Contratação integrada Contratação semi-integrada
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO				
☒ Não. ☐ Sim. Critérios objetivos de avaliação:.....				
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA				
☒ Não. ☐ Sim. Especificar:				



RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(x) Sim. Especificar:

A contratada responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

A contratada deverá realizar apresentação artística com duração de 01 hora e 30 minutos, com início previsto às 20h 30min e término às 23h.

A contratada é responsável pela arrecadação referente aos direitos autorais das obras apresentadas, devendo pagamento de encargos aos órgãos competentes, como o ECAD.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(x) Sim. Especificar:

a) Disponibilização de palco, som e iluminação.

b) Disponibilização de camarim para acomodação dos artistas (não inclui alimentação e bebidas)

c) Disponibilização de técnico de som e iluminação para operação dos equipamentos.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1 - Os serviços serão prestados a partir da assinatura do instrumento Contratual e será acompanhado pelo chefe imediato da Secretaria requisitante, sendo responsável pela fiscalização do contrato, principalmente no que tange sobre a efetiva qualidade dos serviços prestados, para efeito de posterior verificação de responsabilidades.

2- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

3- A apresentação artística deve prestar os serviços na Avenida Padre João, na data especificada, de acordo com os horários e duração previstos no instrumento contratual.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC

CLASSIFICAÇÃO: 02.05.030-13.391.0246.2062-3.3.90.39.00 - F. 113

Eleuza Ferreira Barbosa
Assessora de Contabilidade
CRC/MG 092219/O-6-MASP 017792



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa direta no mercado, sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, conforme notas fiscais emitidas para outras três prefeituras municipais, estimando-se o montante em **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: Contratação de apresentação artística de Renato Texeira no dia 14 de Julho de 2024, despesa para realização da Semana Rosiana, evento que faz parte da recriação do bem cultural imaterial registrado Contadores de Estórias Miguilim.

2- DA JUSTIFICATIVA

Levando em consideração a necessidade de garantir atividades de cultura e lazer, bem como a valorização da Semana Rosiana, que é um evento que faz parte da recriação do Grupo de Contadores de Estórias Miguilim, bem cultural imaterial registrado pelo Patrimônio Histórico do município de Cordisburgo.

3- DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – Do contratado:

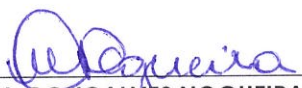
O contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, trabalhista e ao recolhimento de direitos autorais, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

3.2-Da contratante:

- a) Prestar ao contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.
- b) Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- c) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
- d) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos neste instrumento.
- e) Instaurar procedimento administrativo para apurar responsabilidades da contratada e aplicar as sanções cabíveis conforme a legislação em vigor.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 03/07/24

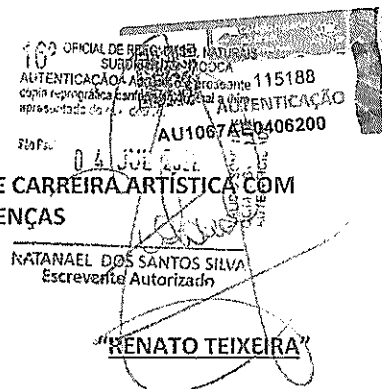

MARÍLIA GONÇALVES NOGUEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e	Número da Nota 00000389			
	Data e Hora de Emissão 04/05/2023 17:44:41			
	Código de Verificação WVPH-61M3			
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 12.152.564/0001-29 Inscrição Municipal: 4.091.913-7 Nome/Razão Social: ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUCOES Endereço: R CELSO DE AZEVEDO MARQUES 361, CONJ 12 - PARQUE DA MOOCA - CEP: 03122-010 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IBOTIRAMA Inscrição Municipal: ---- CPF/CNPJ: 13.798.152/0001-23 Endereço: PC PRACA IVES DE OLIVEIRA 78 - CENTRO - CEP: 47520-000 Município: Ibotirama UF: BA E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Apresentação artística do cantor Renato Teixeira, no dia 13 de agosto de 2023, no Palco da Praça de Eventos no FEMPEI 2023, em comemoração aos festejos dos 65 Anos de Emancipação Política de Ibotirama/BA. Contrato n. 082/2023 Processo n. 033/2023 Inexigibilidade de Licitação n. 009/2023 34/2023 Valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil e Reais) Dados bancários: ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES CNPJ: 12.152.564/0001-29 ITAÚ AGÊNCIA 0027 CONTA-CORRENTE: 25.700-5 Empresa Optante pelo regime do Simples Nacional Não sujeito às retenções de IR, Pis, Cofins e CSLL Alíquota de ISS para o mês de maio 5,00%				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 75.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	75.000,00	5,00%	3.750,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Ibotirama - BA		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240227012152564000129	Número da Nota 00000454			
	Data e Hora de Emissão 27/02/2024 11:02:33 Código de Verificação BJRV-1MEQ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 12.152.564/0001-29 Inscrição Municipal: 4.091.913-7 Nome/Razão Social: ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES Endereço: R CELSO DE AZEVEDO MARQUES 361, CONJ 12 - PARQUE DA MOOCA - CEP: 03122-010 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE CPF/CNPJ: 17.906.314/0001-50 Inscrição Municipal: ---- Endereço: RUA DR. ANDRÉ SARMENTO 272 - CENTRO - CEP: 37467-000 Município: São Sebastião do Rio Verde UF: MG E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Contratação para apresentação de show artístico a realizar-se nas Festividades em Comemoração aos 61º Aniversário de Emancipação Político Administrativa, com o cantor Renato Teixeira, promovido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG, em 01/03/24 (um de março de dois mil e vinte e quatro). VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) Processo nº 0008/2024 Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024 Empenho nº 618 Dados bancários: ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES CNPJ: 12.152.564/0001-29 TTAÚ AGÊNCIA 0027 CONTA-CORRENTE: 25.700-5 "Não sujeito às retenções de Pis, Cofins, IRRF e CSLL conforme art. 4º da Lei 14.148/2021"				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 75.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 08400 - Execução de música, individualmente ou por conjunto.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	75.000,00	3,00%	2.250,00	0,00
Município da Prestação do Serviço São Sebastião do Rio Verde - MG		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20230922u12152564000129	Número da Nota 00000433			
	Data e Hora de Emissão 22/09/2023 13:35:35			
	Código de Verificação I9LR-YP5G			
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 12.152.564/0001-29 Inscrição Municipal: 4.091.913-7 Nome/Razão Social: ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUCOES Endereço: R CELSO DE AZEVEDO MARQUES 361, CONJ 12 - PARQUE DA MOOCA - CEP: 03122-010 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66 Inscrição Municipal: --- Endereço: Rua Rua Alfredo Vitorino de Azevedo SN - BOM JESUS DO BAGRE - CEP: 35195-000 Município: Belo Oriente UF: MG E-mail: ---				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Contratação de show artístico do cantor Renato Teixeira a realizar-se durante o Festival Gastronômico, na cidade de Belo Oriente - MG, a saber, dia 07 de outubro de 2023, sendo a referida apresentação artística de até uma hora e trinta minutos de duração, com horário previsto para início do show as 22:00 horas - PROC. 80/23. Autorização de Fornecimento: 003349. Empenho nº 2023/NE/003952 Pedido de Compra: 001246/2023 Valor total de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais) Dados bancários: ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES CNPJ: 12.152.564/0001-29 ITAÚ AGÊNCIA 0027 CONTA-CORRENTE: 25.700-5 Empresa Optante pelo regime do Simples Nacional Não sujeito às retenções de IR, Pis, Cofins e CSL Alíquota de ISS para o mês Setembro 5,00% .				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 76.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	76.000,00	5,00%	3.800,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Belo Oriente - MG		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14 097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AGENCIAMENTO DE CARREIRA ARTÍSTICA COM EXCLUSIVIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes conjuntamente denominadas **PARTES** ou **SIGNATÁRIAS**, a saber:

RENATO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em artes "**RENATO TEIXEIRA**", brasileiro, solteiro, maior, intérprete, portador do documento de identidade RG nº 3.211.847-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 064.309.028-20, residente e domiciliado à Alameda dos Heliotrópos, nº 160, no bairro do Parque Petrópolis, Mairiporão, São Paulo, CEP 07600-000, doravante denominado neste contrato como **CONTRATANTE-ARTISTA**; e,

ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.152.564/0001-29, com sede na Rua Celso de Azevedo Marques, nº 361, Conjunto 12, Bloco B, Parque da Mooca, CEP 03.122-010, São Paulo/SP, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada neste contrato como **AGENTE-CONTRATADA**;

CONSIDERANDO QUE:

- a) O **CONTRATANTE-ARTISTA** é intérprete de renome nacional e internacional e pretende ter sua carreira artística gerenciada e dirigida pela **AGENTE-CONTRATADA**.
- b) A **AGENTE-CONTRATADA** têm como objetivo social a promoção de eventos e gerenciamento de carreiras artísticas na área da música e entretenimento em geral;

Resolvem as partes celebrar o presente instrumento particular de agenciamento de carreira artística com exclusividade e outras avenças, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Do Objeto:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de intermediação e agenciamento empresarial, produção e promoção artística, intermediação e agenciamento de shows e eventos artísticos em geral, eventos em campanhas publicitárias, propagandas em rádio e televisão, locuções, contratos com gravadoras, administração e representação artística do **CONTRATANTE-ARTISTA** levada a efeito pela **AGENTE-CONTRATADA**, utilizando-se para tanto os poderes outorgados no presente instrumento, e os demais direitos conferidos na presente avença.

Parágrafo Único – Da Exclusividade:

Com relação aos serviços descritos no caput, o **CONTRATANTE-ARTISTA** confere à **AGENTE-CONTRATADA** exclusividade em todo território nacional e internacional para representação artística de acordo com as atividades taxativamente estabelecidas neste contrato.

Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato:

O prazo de vigência do presente pacto será de 5 (cinco) anos, iniciando-se com a assinatura pelas partes e testemunhas instrumentárias do presente instrumento.



Cláusula Terceira – Das obrigações do CONTRATANTE-ARTISTA:

Obriga-se o **CONTRATANTE-ARTISTA** em relação à **AGENTE-CONTRATADA** a cumprir fielmente o estipulado neste pacto, devendo para tanto:

- a) Apresentar-se em locais, datas e horários informados pela **AGENTE-CONTRATADA**, cumprindo, assim, a agenda de compromissos e shows efetivamente negociados, compreendendo não somente os shows negociados com cachê, mas também a shows promocionais de rádio e outros compromissos ou eventos como entrevistas e outros, tais como ensaios e tudo aquilo que diz respeito a carreira artística do **CONTRATANTE-ARTISTA**;
- b) Comunicar antecipadamente todos os fatos ou causas impeditivas ao cumprimento de suas obrigações;
- c) Não participar artisticamente em apresentação pública que não haja sido negociada ou aprovada pela **AGENTE-CONTRATADA**;
- d) Pagar à **AGENTE-CONTRATADA** a remuneração descrita na cláusula sexta.

Parágrafo Único – Da Abstencção do Cumprimento das Obrigações:

O **CONTRATANTE-ARTISTA** fica desobrigado do cumprimento de quaisquer obrigações descritas nesta cláusula se o cumprimento destas depender de informações não prestadas pela **AGENTE-CONTRATADA** assim como por motivo de força maior ou caso fortuito.

Cláusula Quarta – Das Obrigações da AGENTE-CONTRATADA:

Obriga-se a **AGENTE-CONTRATADA**:

- a) A agenciar, vender e intermediar as apresentações do **CONTRATANTE-ARTISTA** (espetáculos ao vivo, pocket shows ou em playback) em eventos públicos ou privados, programas e propagandas de televisão ou rádio, locuções e coisas do gênero, campanhas publicitárias e licenciamento de produtos, contratação com gravadoras, editoras e selos musicais;
- b) A encaminhar material de divulgação do **CONTRATANTE-ARTISTA** para os contratantes de shows e eventos artísticos;
- c) A organizar, coordenar e controlar a efetivação das exigências de produção para as apresentações do **CONTRATANTE-ARTISTA**, especialmente quanto ao transporte aéreo e terrestre, diárias de alimentação, hospedagem, excesso de bagagem, som, iluminação, segurança, camarim, cenografia, tudo conforme estabelecido no rider técnico disponibilizado pela **AGENTE-CONTRATADA**;
- d) A organizar, coordenar e controlar a efetivação das exigências de conforto pessoal do **CONTRATANTE-ARTISTA**, especialmente, mas não somente, a hospedagem, transporte aéreo e terrestre, segurança, alimentação, duração das apresentações, assim como calendário de entrevistas coletivas ou exclusivas;
- e) A coordenar e contratar, sob conta e ordem exclusiva do **CONTRATANTE-ARTISTA**, o pagamento dos cachês dos músicos, roadies e técnicos contratados para o acompanhamento

do CONTRATANTE-ARTISTA;

- f) A efetuar, por conta e ordem exclusiva do CONTRATANTE-ARTISTA, o pagamento dos cachês dos músicos, roadies e técnicos contratados para o acompanhamento do CONTRATANTE-ARTISTA;
- g) A coordenar, organizar e controlar as atividades que se referem às campanhas publicitárias e licenciamento de produtos, com exclusividade, sendo que para a negociação e fechamento destes contratos a AGENTE-CONTRATADA terá que solicitar autorização prévia e escrita do CONTRATANTE-ARTISTA;
- h) A assistir o CONTRATANTE-ARTISTA em todos os seus contratos, em especial aqueles que serão firmados com gravadoras, sendo que para negociação e fechamento destes contratos a AGENTE-CONTRATADA terá que solicitar autorização expressa e prévia do CONTRATANTE-ARTISTA, zelando sempre por seu bom nome e imagem artística.

Parágrafo Único – Da Abstenção do Cumprimento das Obrigações:

A AGENTE-CONTRATADA fica desobrigada do cumprimento de quaisquer obrigações descritas nestas cláusulas se o cumprimento destas depender de informações não prestadas.

Cláusula Quinta – Dos Poderes Outorgados à CONTRATADA:

O CONTRATANTE-ARTISTA outorga à AGENTE-CONTRATADA, para que esta possa executar a prestação de serviços contratados neste pacto, todos os poderes "ad negotia", relacionados estritamente ao presente instrumento e, sobretudo os poderes para firmar contratos e distratos de shows, de aparecimentos públicos, de apresentações artísticas, de contratos relacionados com licenciamento de imagem, de campanhas publicitárias, podendo para tanto assinar documentos, receber e dar quitação, tudo com o fim específico de cumprir os objetivos descritos no presente contrato.

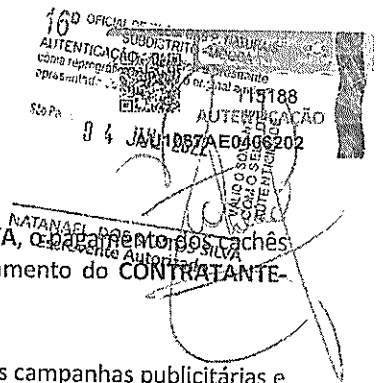
Cláusula Sexta – Da Remuneração da AGENTE-CONTRATADA:

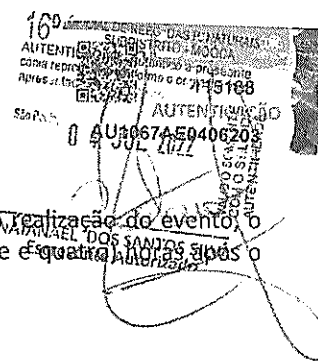
O CONTRATANTE-ARTISTA pagará à AGENTE-CONTRATADA, a título de prestação dos serviços previstos no objeto do presente instrumento, o seguinte:

- a) Apresentações Vendidas: O CONTRATANTE-ARTISTA pagará para a AGENTE-CONTRATADA o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor líquido do cachê negociado, descontando os tributos diretos incidentes sobre o referido cachê;
- b) Campanhas Publicitárias, Propagandas em Rádio e Televisão, Locuções, Licenciamento de Produtos e Negociação de Contratos com Gravadoras: O CONTRATANTE-ARTISTA pagará para a AGENTE-CONTRATADA o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor líquido do cachê negociado, descontando os tributos diretos incidentes sobre o referido cachê.

Cláusula Sétima – Da Forma de Pagamento da Remuneração e Prestação de Contas:

O valor correspondente à remuneração da AGENTE-CONTRATADA, assim como todos os custos de produção, serão descontados diretamente do cachê bruto da respectiva apresentação ou campanha agenciada. Sendo assim, o repasse do valor cabível à CONTRATANTE-ARTISTA será feito semanalmente às sextas-feiras, relativo aos eventos de segunda a domingo da semana anterior.





Parágrafo Primeiro – Do Pagamento Posterior:

Caso o cachê da respectiva apresentação seja quitado em data posterior à realização do evento, o CONTRATANTE-ARTISTA receberá o valor que lhe é cabível em até 24 (vinte e quatro) horas após o pagamento do mesmo.

Parágrafo Segundo – Da Prestação de Contas:

A AGENTE-CONTRATADA deverá encaminhar relatório mensal, pessoalmente ou por correio eletrônico, ao CONTRATANTE-ARTISTA, contendo descritivo detalhado de todos os custos de produção tidos com cada um dos eventos por si agenciados no período em apuração.

Parágrafo Terceiro – Da Auditoria:

Para que não haja divergências de informações entre as PARTES, sobre os negócios realizados pela AGENTE-CONTRATADA, fica garantido ao CONTRATANTE-ARTISTA adicionalmente ao previsto no Págrafa Primeiro supra, livre acesso a todos os documentos em poder da AGENTE-CONTRATADA atinentes a sua carreira artística. Desse modo, o CONTRATANTE-ARTISTA poderá nomear, por sua conta, um auditor profissional para verificação da exatidão das prestações de contas da AGENTE-CONTRATADA, mediante prévia comunicação de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula Oitava – Da Confissão de Dívida Anterior

Considerando que o CONTRATANTE-ARTISTA firmou em 12.04.2015 com as empresas DWJ SHOWS, ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e AGENCIA PRODUTORA 10, SHOWS e ENTRETENIMENTO LTDA. o contrato de “Agenciamento de Carreira Artística Com Exclusividade e Outras Avenças” e que estas empresas, em virtude do objeto do contrato e para manutenção das despesas pessoais do CONTRATANTE-ARTISTA, adiantaram ao mesmo a quantia total de R\$ 33.953,71 (trinta e três mil reais, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), o CONTRATANTE-ARTISTA reconhece que o crédito foi cedido à AGENTE-CONTRATADA, ficando esta sub-rogada nos direitos de credor com relação ao CONTRATANTE-ARTISTA;

Cláusula Nona – Da Possibilidade de Rescisão Motivada:

O presente instrumento poderá ser rescindido imediatamente por qualquer das PARTES se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação pela outra PARTE, assinalando o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a PARTE notificada e inadimplente não sanar, integralmente o inadimplemento apontado.

Parágrafo Único – Da Reparação dos Danos:

No caso de rescisão do presente pacto por inadimplemento contratual, a parte inadimplente pagará à parte prejudicada as perdas e danos cabíveis e os lucros cessantes decorrentes do pacto assinado.

Cláusula Décima – Das Disposições Gerais:

- (i) Fica expressamente acordado que as PARTES se obrigam a manter em sigilo e a não disponibilizar para terceiros todos e quaisquer termos, existência e condições do presente contrato, bem como qualquer informação ou documento a que vierem a ter acesso em virtude do presente instrumento.
- (ii) O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando além das partes, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força deste instrumento durante a sua vigência.

(iii) A partir da assinatura do presente contrato, todo e qualquer ou outro entendimento, pacto, acordo verbal ou escrito, anteriormente firmado entre as partes ficam revogados, salvo instrumento descrito na Cláusula Oitava do contrato de agenciamento anterior, que continua em plena vigência.

(iv) Nenhuma das condições deste contrato devem ser entendidas como meio para constituir uma sociedade entre as PARTES, nem ainda vínculo empregatício entre os empregados, prepostos, contratados e sub-contratados das PARTES, sendo cada uma, única, integrale exclusivamente responsável por seus atos e obrigações.

(v) Fica certo e combinado entre as PARTES que todos os contratos assinados pela AGENTE-CONTRATADA, na qualidade de representante do CONTRATANTE-ARTISTA, durante o prazo de vigência do presente ajuste deverão ser cumpridos até seu termo final, mesmo que tal prazo ultrapasse o término da vigência do presente contrato, devendo o CONTRATANTE-ARTISTA cumprir os referidos contratos nos seus estritos termos e condições.

Das Disposições Finais:

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões acerca deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de abril de 2020:

RENATO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
(ARTISTA)

ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES – ME
(ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER – REPRESENTANTE LEGAL)

16ª Oficial de Registro Civil - Monre - São Paulo / Luiz Octavio de Barros Segura - Oficial
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER, em documento com valor econômico.
São Paulo, 29 de março de 2022. Eu Teste... da verdade.
EUSTÁQUIO LEMOS AMARAL - Escrevente Autorizado
Solicitação Ator: 440008355 (2022/03/29) 12/0006716 0000297
Valor cobrado sem valor de autenticação: Total R\$ - 1,40

115188
C11067AA0508368



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES – ME (LUA DE AGOSTO)**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.152.564/0001-29, com sede a Rua Celso de Azevedo Marques, nº 361, Conj. 12, Bloco B, Parque da Mooca, São Paulo/SP, CEP 03122-010, neste ato representada por sua sócia administradora, Ana Carolina Barbieri Wagner, inscrita no CPF sob nº 220.920.038-52 e R.G sob nº 27801966, DECLARA sob as penas da lei, para surtir efeito junto ao Poder Público Municipal, que **não** incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECLARA também, conforme o disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

☒ (X) não emprega menor de dezesseis anos.

☐ () emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz.
Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firma a presente.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

ANA CAROLINA BARBIERI
WAGNER

PRODUCOES:12152564000129

Assinado de forma digital por ANA
CAROLINA BARBIERI WAGNER

PRODUCOES:12152564000129

Dados: 2024.05.29 16:13:05 -03'00'

**ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES – ME
(LUA DE AGOSTO)**

Ana Carolina Barbieri Wagner

LUA DE AGOSTO PRODUÇÕES
CNPJ 12.152.564/0001-29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.152.564/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2010
NOME EMPRESARIAL ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUCOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUA DE AGOSTO PRODUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CELSO DE AZEVEDO MARQUES	NÚMERO 361	COMPLEMENTO CONJ 12 BLOCO B
CEP 03.122-010	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DA MOOCA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOS@DATECON.COM.BR	TELEFONE (11) 2065-7766	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 19:14:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.152.564/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050016881-27

Data e hora da emissão 02/05/2024 09:01:30

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0470497 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 12.152.564/

Contribuinte: ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUcoes

Liberação: 26/04/2024

Validade: 23/10/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.091.913-7- Início atv :22/06/2010 (R CELSO DE AZEVEDO MARQUES, 361 - CEP: 03122-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:06:39 horas do dia 26/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D1C01540

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUCOES
CNPJ: 12.152.564/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:07 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **771E.DAA4.E7B7.61A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



15/01/2024

0072227612

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7733664**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUCOES ME, CNPJ: 12.152.564/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

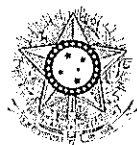
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº:**0072227612**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.152.564/0001-29

Certidão nº: 3553193/2024

Expedição: 15/01/2024, às 15:40:08

Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.152.564/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DALLINO

8000-2

98473567

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.001.966-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2016

NOVE

ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER

PRÓCIO

AILTON PAULA TOLEDO

MARIA TEREZA BARBIERI DE TOLEDO

NACIONALIDADE S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 06/12/1980

DOCUMENTO

SÃO PAULO SP MOCCA CC:LV.B022/FLSº62 / Nº06894

CPF 220920038/52

13578447896

ASSINATURA DO DETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

11 GO. 2027

115188

AUTENTICAÇÃO

CARLOS LUIZ BRAGA JUNIOR

16º Subdistrito - Mooca

São Paulo

Miguel Salim Abud Filho

Escrevente Autorizado



À MUNICÍPIO DE CORDISBURGO

PROPOSTA COMERCIAL

A ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES – ME (LUA DE AGOSTO), pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.152.564/0001-29, com sede a Rua Celso de Azevedo Marques, nº 361, Conj. 12, Bloco B, Parque da Mooca, São Paulo/SP, CEP 03122-010, neste ato representada por sua sócia administradora, Ana Carolina Barbieri Wagner, inscrita no CPF sob nº 220.920.038-52 e R.G sob nº 27801966-3, apresenta à MUNICÍPIO DE CORDISBURGO a presente proposta:

Artista Contratado: RENATO TEIXEIRA
Data: 14/07/2024 (14 de julho de 2024)
Valor do Cachê: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) – colocado na cidade.
Cidade: Cordisburgo/MG
Horário: 20:00 horas
Duração: 01H30min
Local: Praça Pública
Contratante: Município de Cordisburgo
(fornece Estrutura de Palco, Som, Luz conforme rider técnico, carregadores, estrutura física mobiliada e abastecimento do Camarim e Ecad)

São Paulo, 29 de maio de 2024.

ANA CAROLINA
BARBIERI WAGNER
PRODUÇÕES: 12152564000129
564000129

Assinado de forma digital por
ANA CAROLINA BARBIERI
WAGNER
PRODUÇÕES: 12152564000129
Dados: 2024.05.29 16:12:34
-03'00'

Ana Carolina Barbieri Wagner

12.152.564/0001-29

ANA CAROLINA BARBIERI
WAGNER PRODUÇÕES - ME

Rua Celso de Azevedo Marques, 361
Cj. 12 Bloco B
Parque da Mooca - CEP: 13240-000

SÃO PAULO - SP

LUA DE AGOSTO PRODUÇÕES
CNPJ 12.152.564/0001-29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES
CNPJ: 12.152.564/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:34 do dia 19/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2024.

Código de controle da certidão: **98E2.52A6.C60C.4B82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.152.564/0001-29
Razão Social: ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUcoes
Endereço: R CELSO DE AZEVEDO MARQUES 361 CONJ 12 BLOCO B / PARQUE DA MOOCA / SAO PAULO / SP / 03122-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062719122000325345

Informação obtida em 05/07/2024 12:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br